



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO  
PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do 12.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, na sua redacção actual, a ser incluído no artigo 61.º da Proposta de Lei:

**«Artigo 61.º**

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto**

O artigo **12.º-B** do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 201/2009, de 28 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

**“ Artigo 12.º - B**

**Condições específicas de atribuição da bolsa de estudo**

1 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) - **Revogado.**

d) - **Revogado.**

2 - (...)”»

As deputadas e os deputados